



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994  
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

### PROCESSO SELETIVO 2025

#### EDITAL DAPG-FAMERP Nº 04/2024

**O PROFESSOR DOUTOR MAURICIO LACERDA NOGUEIRA**, Diretor Adjunto de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **08 a 31 de janeiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para as provas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, para preenchimento de **28 (vinte e oito)** vagas para o curso de Mestrado.

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FAMERP, Mestrado Acadêmico, encontra-se estruturado na Área de Concentração Processo de Trabalho em Saúde, com duas Linhas de Pesquisa:

- a) **Processo de Cuidar nos ciclos de vida (PCCV)**
- b) **Gestão e educação em saúde (GES)**

#### 1. Número de vagas por docentes orientadores credenciados:

<b>ORIENTADOR</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LINHA DE PESQUISA</b>
Prof. Dr. Alexandre Lins Werneck	<b>03</b>	<b>GES</b>
Profa. Dra. Ana Livia Galbiatti Dias	<b>01</b>	<b>PCCV</b>
Profa. Dra. Cláudia Eli Gazetta	<b>01</b>	<b>GES</b>
Profa. Dra. Daniele Alcalá Pompeo	<b>01</b>	<b>GES</b>
Profa. Dra. Danielle Fabiana Cucolo	<b>01</b>	<b>GES</b>
Profa. Dra. Eny Maria Goloni Bertollo	<b>01</b>	<b>PCCV</b>
Prof. Dr. Júlio César André	<b>03</b>	<b>GES</b>
Profa. Dra. Maria Amélia Zanon Ponce	<b>01</b>	<b>GES</b>
Profa. Dra. Márcia Galan Perroca	<b>01</b>	<b>GES</b>
Profa. Dra. Maria Helena Pinto	<b>01</b>	<b>PCCV</b>
Profa. Dra. Marielza Regina Ismael Martins	<b>01</b>	<b>GES</b>
Profa. Dra. Marli de Caralho Jericó	<b>02</b>	<b>GES</b>
Prof. Dr. Moacir Fernandes de Godoy	<b>01</b>	<b>PCCV</b>
Profa. Dra. Nádia Antônia Aparecida Poletti	<b>02</b>	<b>PCCV</b>
Profa. Dra. Natália Sperli Geraldes Marin dos Santos Sasaki	<b>02</b>	<b>PCCV</b>
Profa. Dra. Rita de Cássia Helú Mendonça Ribeiro	<b>03</b>	<b>PCCV</b>
Prof. Dr. Roberto Luiz Kaiser Junior	<b>02</b>	<b>PCCV</b>
Profa. Dra. Zaida Aurora Sperli Geraldes Soler	<b>01</b>	<b>PCCV</b>

#### **Ações afirmativas**

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FAMERP reafirma seu compromisso com a inclusão e a promoção da equidade, oferecendo políticas de ações afirmativas voltadas à formação e capacitação de grupos historicamente sub-representados no ensino superior.

O presente edital reserva 30% das vagas (oito vagas) para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, bem como para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento. Essas ações visam ampliar a diversidade no ambiente acadêmico e proporcionar oportunidades igualitárias



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994  
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

no acesso à educação de excelência, alinhadas aos princípios constitucionais de igualdade e não discriminação.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão, no momento da inscrição, manifestar sua opção e apresentar a documentação comprobatória correspondente, conforme descrito no item 2.4.1.

O Programa reconhece que a valorização da diversidade enriquece o processo acadêmico, fomenta o debate plural e qualifica a produção de conhecimento, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

## 2. INSCRIÇÕES:

**2.1. Período de inscrição:** 08 a 31 de janeiro de 2025.

**2.2. Taxa de inscrição:** R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), a ser *paga na Tesouraria da FAMERP*.

Obs.: Horário de funcionamento da tesouraria: 8h00 às 16h00.

**OBS:** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, nos termos da Lei 12.782/2007, deverá entregar o modelo de requisição preenchido (imprimir modelo anexo) com toda a documentação exigida no período de **22 a 24 de janeiro de 2025, até às 16h**, satisfeitas as exigências do item VI (Da redução da taxa de inscrição).

**2.2.1. Resultado da solicitação da redução da taxa de inscrição:** até às 16hs do dia 26 de janeiro de 2025.

**2.3. Local da inscrição:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. (Ponto de referência: ao lado do Comitê de Ética), situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP

Contatos: (17) 3201–5706 / [ppgenf@famerp.br](mailto:ppgenf@famerp.br)

**Horário de atendimento:** segunda à sexta-feira, das 8h00 às 16 horas.

Endereço Eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/pos-graduacao/stricto-sensu/enfermagem>

## 2.4. Documentos exigidos para inscrição:

1. Requerimento de inscrição (a secretaria do Programa disponibilizará esse requerimento presencialmente ao candidato mediante a apresentação de toda a sua documentação);

2. Comprovante de pagamento integral ou reduzido da taxa de inscrição deferida, entregue pela Tesouraria (o pagamento será realizado somente mediante a apresentação do requerimento de inscrição preenchido e assinado previamente pela secretaria do PPGE);

3. Cópia de diploma de Graduação de nível superior ou documento equivalente (frente e verso do documento);

4. Histórico Escolar da Graduação;

5. Currículo Lattes atualizado no ano de 2025, devidamente organizado, a partir de <http://lattes.cnpq.br>, impresso na versão completa;

6. Cópia simples da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Nascimento ou Casamento;

**OBS:** Não será aceita carteira profissional ou documento equivalente no lugar do RG (somente o RG será aceito como cédula de identidade);

**OBS:** Será aceita no lugar do CPF, cópia da cédula de identidade que contenha o CPF.

7. Cópia simples do comprovante de Endereço Residencial;

8. Carta de aceitação do orientador, totalmente preenchida e assinada (imprimir modelo anexo);

9. Projeto de Pesquisa na íntegra a ser desenvolvido no curso de Mestrado, conforme especificado no item 3.1. O Projeto de Pesquisa (PP) deverá ser entregue nas formas impressa e digital. Na forma digital, o candidato poderá encaminhar o seu PP ao endereço eletrônico [ppgenf@famerp.br](mailto:ppgenf@famerp.br)



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994  
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

anteriormente ao ato da inscrição ou apresentar seu PP gravado em pen drive para transferência de arquivo para o computador do PPGE).

**OBS:** Não serão aceitos documentos com cópia em condições ilegíveis (apagado, muito escuro, rasurado).

## 2.4.1 Documentos específicos para ações afirmativas

### 1. Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas

- Declaração de Autodeclaração Étnico-Racial: Formulário disponibilizado pela instituição no momento da inscrição, em que o candidato se autodeclara como preto, pardo ou indígena, nos termos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para Candidatos Indígenas (Adicional):

- Declaração emitida por liderança ou organização indígena reconhecida, atestando a condição de pertencimento étnico e vínculo com a comunidade indígena; ou
- Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI), emitido pela FUNAI, quando disponível.

### 2. Candidatos com Deficiência

- Laudo Médico: Emitido por profissional habilitado, com data de emissão de até 12 meses, contendo: Descrição da deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); Informações sobre o grau ou nível de deficiência, conforme os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), ou na legislação vigente; Indicação de eventuais adaptações necessárias para o processo seletivo ou para a continuidade dos estudos, se for o caso.

### 3. Candidatos com Transtornos Globais do Desenvolvimento

- Laudo Médico ou Relatório Multiprofissional: Emitido por equipe ou profissional especializado, com data de emissão de até 12 meses, contendo: Diagnóstico clínico com o respectivo código da CID-10; Informações que detalhem a condição do transtorno global do desenvolvimento (ex.: transtorno do espectro autista ou outros) e possíveis necessidades de suporte acadêmico.

### 4. Procedimentos Adicionais (Se Necessário)

- Entrevista de Verificação (opcional): Para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, em casos de dúvida quanto à autodeclaração, a instituição poderá instituir uma comissão de heteroidentificação, composta por pessoas capacitadas e com formação específica para o reconhecimento étnico-racial.
- Avaliação de Documentos por Comissão Especial: Para validação dos laudos médicos e relatórios apresentados, garantindo que estejam de acordo com as exigências do edital e as legislações aplicáveis.

## 3. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

**3.1. Primeira Fase (Eliminatória) - Prova Escrita – Avaliação da habilidade de leitura e compreensão em língua inglesa**

**Data: 06/02/2025**

**Horário: 9 às 12h.**

**Local: Anfiteatro Fleury da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto.**

**Média para aprovação: 7,0 (sete inteiros).**



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994  
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

**Condições para a prova:** O exame é composto por 01 (um) texto autêntico que aborda tema de interesse acadêmico. É composto por 02 (duas) seções: 1. Questões analíticas expositivas para avaliar compreensão geral e pontos principais do texto; 2. Testes múltipla escolha para avaliar compreensão pontual e detalhes do texto. A seguir, destacam-se informações gerais:

- O tempo máximo permitido é de 02 (duas) horas – não haverá tempo adicional.
- Todas as respostas devem ser redigidas em Português.
- O candidato deve escrever de forma legível. Problemas com a caligrafia podem prejudicar a correção.
- O exame não deve ser redigido a lápis.
- As questões SEÇÃO 1 não serão consideradas simplesmente “certas” ou “erradas”, mas ajustadas a níveis de compreensão de 0% a 100% de acerto.
- É permitido o uso de dicionário impresso (não online).

**Resultado da prova escrita – Avaliação da habilidade de leitura e compreensão em língua inglesa:** 12/02/2025, até às 17h pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>.

Para dispensa da prova escrita de avaliação da habilidade de leitura e compreensão em língua inglesa, o candidato deverá entregar no ato de sua inscrição os certificados dos seguintes testes de proficiência de língua inglesa, dentro do prazo de validade de três anos, a serem homologados pela Câmara de Pós-Graduação (serão aceitos somente certificados dentro do prazo de validade):

- TEAP** (*Test of English for Academic Purposes*) – (área biológica ou saúde): score mínimo de 50 pontos;
- TOEFL Computer Test** (*Test of English as a Foreigner Language*) IBT: score mínimo de 60 pontos;
- TOEFL Computer Test** (*Test of English as a Foreigner Language*) ITP: score mínimo de 500 pontos;
- IELTS**: score mínimo 4,0;
- TOEIC**: score mínimo 500 pontos;
- Cambridge Exams** (*FCE; CAE, CPE*): score mínimo grade C;
- Linguaskill Placement Test**: score mínimo B1.

Casos omissos serão analisados. Os documentos de certificação deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação no ato da inscrição.

### **3.2. Segunda Fase (Eliminatória) - Análise do Projeto de Pesquisa:**

A segunda fase do Processo Seletivo constará da avaliação do projeto de pesquisa por uma comissão examinadora, composta por docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação e por Professores Doutores externos. Trata-se de etapa eliminatória.

O projeto deverá ter no mínimo oito e no máximo 15 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens direita e inferior com 2 cm e superior e esquerda com 3 cm), contendo os seguintes itens: a) capa: nome da(o) candidata(o), título da pesquisa; b) introdução contendo: justificativas, contextualização do objeto de estudo com base na literatura, problema de pesquisa, objetivos, relevância/impacto do estudo; c) metodologia; d) referências; e) cronograma de execução e orçamento.



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994  
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

Os Projetos receberão nota em pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação será de 5,0 (cinco) pontos.

Itens de avaliação do projeto de pesquisa	Pontuação
Revisão de literatura (contendo referências bibliográficas pertinentes e atuais - 70% dos últimos 5 anos)	2,0
Relevância do projeto de pesquisa para a área de Enfermagem e linhas de pesquisa do PPGE	1,5
Coerência (título, objetivo e metodologia)	4,5
Exequibilidade do projeto e cronograma	1,0
Qualidade da redação	1,0

**OBS:** Etapa não presencial para o candidato. **Período: de 13 a 27 de fevereiro de 2025.**

**Resultado:** O resultado da análise do projeto de pesquisa estará disponível no dia **03/03/2025**, até às 17h, pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>. O resultado será divulgado como aprovado ou reprovado e a nota individual poderá ser informada somente ao interessado mediante solicitação formal ao Conselho do Programa.

### **3.3. Terceira Fase (Eliminatória) - Entrevista e Análise de Currículo:**

A terceira fase desse Processo Seletivo constará da entrevista (nota de 0,0 a 10,0) e análise do Currículo Lattes (nota de 0,0 a 10,0). As notas da entrevista e da análise de currículo serão somadas e divididas por dois. A nota mínima para aprovação será de 5,0 (cinco) pontos.

**3.3.1.** A entrevista será pautada na arguição e adequação do Projeto às linhas de pesquisa do Programa.

A entrevista será realizada por uma comissão examinadora, composta por docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação e por Professores Doutores externos, de acordo com as especificações abaixo:

**Período: 05 e 06 de março de 2025.**

**Horário:** 8h00 às 12h00 ou 14h00 às 17h00.

**Local:** Google Meet (link fornecido um dia antes via e-mail informado pelo candidato).

**Condições para a videochamada:** ambiente isolado, silencioso e com iluminação padrão. O candidato deve se certificar de que a webcam (câmera para conferências virtuais) está devidamente instalada e conectada, assim como seu fone e microfone. Próximo ao horário da realização da entrevista o candidato deverá acessar o link fornecido por e-mail. Caso não receba o e-mail até 30 minutos antes do horário agendado, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria por telefone ou e-mail.

**3.2.2.** Os itens de avaliação do Currículo Lattes são: Formação acadêmica (vale 3,0), Atividades profissionais (vale 2,5) e Atividades científicas e de pesquisa dos últimos cinco anos (vale 4,5). A etapa de análise de currículo não é presencial para o candidato.

**Resultado:** O resultado da avaliação classificatória estará disponível no dia **14/03/2025**, até às 16h00 pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>. A lista dos aprovados será divulgada por ordem alfabética dos



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994  
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

classificados e a nota individual poderá ser informada somente ao interessado mediante solicitação formal ao Conselho do Programa.

### **3.3. Resultado Final:**

A média do candidato será calculada por meio da soma das notas da primeira etapa (projeto de pesquisa) e da segunda etapa (Entrevista e Currículo Lattes) e divididas por três:

$$\text{Média final: } \frac{\text{Projeto de pesquisa (0 a 10)} + \text{Entrevista (0 a 10)} + \text{Currículo Lattes (0 a 10)}}{3}$$

O resultado final desse Processo Seletivo será divulgado no dia **07/03/2025, até às 16 horas**, por intermédio de Edital da Diretoria Adjunta de Pós-Graduação, afixado no quadro de avisos oficiais da FAMERP e disponível na Internet pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>. A lista dos aprovados será divulgada por ordem crescente de classificação e a nota individual poderá ser informada somente ao interessado mediante solicitação formal ao Conselho do Programa.

*Obs.: A documentação dos candidatos que não foram aprovados deverá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data divulgação do resultado da fase classificatória.*

### **3.4. Efetivação das Matrículas:**

Terão direito à efetivação da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FAMERP os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas do professor orientador.

**Período da matrícula: 24 a 28 de março de 2025 das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas.**

**Local da matrícula:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP, Contatos: (17) 3201-5706 / [ppgenf@famerp.br](mailto:ppgenf@famerp.br)

**Documentação necessária para efetivação de matrícula:**

1. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada e enviada para o e-mail: [ppgenf@famerp.br](mailto:ppgenf@famerp.br) em formato PNG ou JPG (dentro do prazo de inscrição);
2. Requerimento de matrícula semestral, impresso pelo próprio Programa e disponível somente no ato da efetivação da matrícula.

### **4. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007:**

**4.1.** A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% e será concedida aos candidatos interessados que atendam, **cumulativamente**, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

**I - Sejam estudantes**, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de Graduação ou Pós-Graduação;

**II - Recebam remuneração mensal, inferior a dois salários-mínimos, ou estejam desempregados.**

**4.2.** A concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

**I - Quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:**

- Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994  
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

- Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

**II** - Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 4.1 deste edital:

a) comprovante de renda ou uma declaração, por escrito, da condição de desempregado.

**4.3. No momento da inscrição**, o candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

**4.4.** O requerimento e documentos exigidos no item 4.2 deverão ser entregues na Secretária do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, situada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP.

**4.5.** O resultado do deferimento ou indeferimento será disponibilizado diretamente na Secretaria do Programa até o dia 26 de janeiro de 2024.

**4.6.** Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contado a data de divulgação.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1.** Poderão se inscrever no Processo Seletivo, os candidatos que tenham a carta de aceitação assinada pelo orientador, citada no edital, independentemente do número de vagas oferecidas por eles.

**5.2.** Será permitida a inscrição ou a matrícula por intermédio de procuração com firma reconhecida, para os candidatos residentes fora do Estado de São Paulo.

**5.3.** O preenchimento da vaga do candidato desistente obedecerá à ordem de classificação definida pelo orientador.

**5.4.** A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

**5.5.** As vagas não preenchidas neste edital poderão ser remanejadas para outros orientadores, dentre os listados e a critério da Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem.

**5.6.** Não haverá devolução da taxa de inscrição.

**5.7.** Caso o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem venha disponibilizar Bolsas de Demanda Social outorgadas pela Capes, serão obedecidos os requisitos e os seguintes critérios:

**5.7.1.** Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

**5.7.2.** A atribuição das bolsas seguirá a ordem classificatória do resultado final do presente edital.

**5.8.** Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem.

Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem.

São José do Rio Preto, 16 de dezembro de 2024.

**PROFA. DRA. DANIELE ALCALÁ POMPEO**

Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FAMERP

**PROF. DR. MAURÍCIO LACERDA NOGUEIRA**

Diretor de Pós-Graduação da FAMERP